



Câmara Municipal de Aporé

“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”

Fone/Fax: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás**, em cumprimento ao disposto nos artigos 27 e 57, inciso VII, ambos da Lei Orgânica Municipal, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os bens imóveis assim descritos:

a) - **LOTE 06** da quadra 22, com a área total de 714 metros quadrados, medindo 14,28m de frente para a Rua Ari Pimenta; 14,28m de fundos para o lote 04 e 05; na lateral direita medindo 50m para o lote 06; na lateral esquerda medindo 50m para o lote 08, registrado no CRI local, Livro 2, de Registro Geral, na Matrícula n. 2.975;

b) - **LOTE 07** da quadra 22, com a área total de 714 metros quadrados, medindo 14,28m de frente para a Rua Ari Pimenta; 14,28m de fundos para o lote 05; na lateral direita medindo 50m para a Avenida João Nunes; na lateral esquerda medindo 50m para o lote 07, registrado no CRI local, Livro 02, de Registro Geral, na Matrícula n. 2.976;

c) - **LOTE 08** da quadra 22, com a área total de 714 metros quadrados, medindo 14,28m de frente para a Rua Ari Pimenta; 14,28m de fundos para o lote 04; na lateral direita medindo 50m para o lote 07; na lateral esquerda medindo 50m para o lote 09, registrado no CRI local, Livro 02, de Registro Geral, na Matrícula n. 2.977;

d) - **LOTE 09** da quadra 22, com a área total de 714 metros quadrados, medindo 14,28m de frente para a Rua Ari Pimenta; 14,28m de fundos para o lote 03; na lateral direita medindo 50m para o lote 08; na lateral esquerda medindo 50m para o lote 10, registrado no CRI local, Livro 02, de Registro Geral, na Matrícula n. 2.978;

e) - **LOTE 10** da quadra 22, com a área total de 714 metros quadrados, medindo 14,28m de frente para a Rua Ari Pimenta; 14,28m de fundos para o lote 02 e 03; na lateral direita medindo 50m para o lote 11; na lateral esquerda medindo 50m para o lote 09, registrado no CRI local, Livro 02, de Registro Geral, na Matrícula n. 2.979;



Câmara Municipal de Aporé

“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”

Fone/Fax: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

f) - **LOTE 11** da quadra 22, com a área total de 714 metros quadrados, medindo 14,28m de frente para a Rua Ari Pimenta; 14,28m de fundos para o lote 01 e 02; na lateral direita medindo 50m para o lote 10; na lateral esquerda medindo 50m para o lote 12, registrado no CRI local, Livro 02, de Registro Geral, na Matrícula n. 2.980; e,

g) - **LOTE 12** da quadra 22, com a área total de 714 metros quadrados, medindo 14,28m de frente para a Rua Ari Pimenta; 14,28m de fundos para o lote 01; na lateral direita medindo 50m para a Avenida Goiás; na lateral esquerda medindo 50m para o lote 11, registrado no CRI local, Livro 02, de Registro Geral, na Matrícula n. 2.981.

Art. 2º. Os imóveis constantes do artigo 1º serão adquiridos pelo valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), isto é, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada lote.

§1º. Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º. O pagamento poderá ser efetuado em uma ou mais parcelas, dependendo da disponibilidade financeira e acordo a ser firmado com o proprietário dos imóveis.

Art. 3º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 4º. Os recursos destinados ao pagamento da presente aquisição correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos vinte quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois. (24/05/2022).

DEMILSO ALVES DE SOUZA

Presidente